



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Lei Nº 14.133/2021**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2025, Registro de preços nº 013/2025, Visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto nº 005/2025 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 26/06/2025, **até** às 10h00min do dia 11/07/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 14/07/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 25/06/2025 – Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1180, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003870/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **SÁVIO AMBRÓSIO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Operador de Bomba Costal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/7/2025 a 30/7/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 25/6/2024 a 25/6/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1181, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004186/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MARIA APARECIDA JULIÃO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/7/2025 a 13/8/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/12/2023 a 17/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1182, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004192/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MARA JANY DA SILVA SALVADOR**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/7/2025 a 30/7/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1183, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004190/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **JOSILANE GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/7/2025 a 30/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/6/2023 a 23/6/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1184, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004191/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **LEONALDO MOREIRA BARCELOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 7/7/2025 a 5/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 31/11/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1185, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF e CAPS e da Secretaria Municipal de Obras;

**CONSIDERANDO** que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 039-A, de 30 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

<b>GARI (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Celino Nascimento Vieira	1º
Lúcia Helena de Souza Ambrósio	2º
Washington Oliveira Silva Morais	3º
Carlos Roberto Mates	4º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 26/6/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

=====  
rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:**  
**CARGO:**  
**CLASSIFICAÇÃO:**  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura por extenso**

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

**Art. 3º.** O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**

=====  
**PORTARIA Nº 1186, DE 25 DE JUNHO DE 2025**  
**“Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **JOSÉ ALEXANDRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.402.177-\*\***, do cargo de **Supervisor de Divisão**, a partir de 25/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

**PORTARIA Nº 1187, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Setor de Planejamento e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ ALEXANDRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.402.177-\*\*, para exercer o cargo de **Diretor do Setor de Planejamento**, a partir de 25/6/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1188, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003939/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, à servidora **ALESSANDRA PAULA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1/7/2025 a 1/7/2027.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1189, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003940/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para trato de interesses particulares**, sem percepção de vencimentos, à servidora **FERNANDA LIBERATO FERREIRA FIALHO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/6/2025 a 16/6/2027.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1190, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **BETÂNIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 5/2/2020 a 5/2/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1191, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004203/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0422/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **CARLOS ROBERTO MATES**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 30/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1192, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004204/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0126/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **WASHINGTON OLIVEIRA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 30/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1193, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004205/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0423/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **CELINO NASCIMENTO VIEIRA**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 30/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.601 de 25 junho de 2025.

demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1194, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **DJANIRA LÚCIA DUTRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.597.596-\*\*, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 24/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1195, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o cuidado irrestrito com os espaços públicos do município, dentre eles, as praças, que são locais de lazer e recreação para as famílias locais e visitantes;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Pública em observar os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, para exercer a

função gratificada de Membro de Comissão de Formação Legal, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A servidora indicada no *caput* deste artigo integrará a Comissão de Avaliação Individual dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025**  
**Lista Preliminar de candidatos inscritos**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
<b><u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS ALACRINO GONÇALVES DO REGO - MICROÁREA 2</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Lucélia de Souza Carvalho	Deferida
Micaelly dos Santos Leite Andrade	Deferida

Lajinha/MG, 25 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025**  
**Lista Preliminar de candidatos inscritos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS ALACRINO GONÇALVES DO REGO - MICROÁREA 2**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 25 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 25 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 25 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025**